



OPERAÇÃO CONTRA BRB, GOVERNO DO DF E PICPAY APURA DESCONTOS EM SALÁRIOS DE SERVIDORES

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios faz nesta sexta-feira (19) uma operação para apurar suspeitas de desvios em salários e pensões de servidores do GDF (Governo do Distrito Federal).

O órgão cumpre mandados de busca e apreensão no Distrito Federal, em Curitiba e em São Paulo, contra o BRB (Banco de Brasília), a Secretaria de Economia do DF, o banco digital PicPay, do grupo J&F, e o Iprev, o instituto de previdência do Distrito Federal.

A Vice-Procuradoria-Geral de Justiça e a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Prodecon) do Ministério Público co-

ordenam a operação junto ao Gaeco (Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado), que conduziu a investigação.

Em nota, o PicPay afirmou que não reconhece qualquer irregularidade nas operações mencionadas e rejeita a alegação de cobrança indevida. "O PicPay mantém uma sólida estrutura de governança corporativa, gestão de riscos e compliance, alinhada às melhores práticas de mercado e aos mais elevados padrões regulatórios", diz a nota enviada pela empresa.

A Secretaria de Economia do GDF afirmou que as equipes apreenderam equipamentos utilizados por alguns servidores da pasta

e que a investigação tem como objeto a conduta de agentes públicos, não a atuação institucional da Pasta.

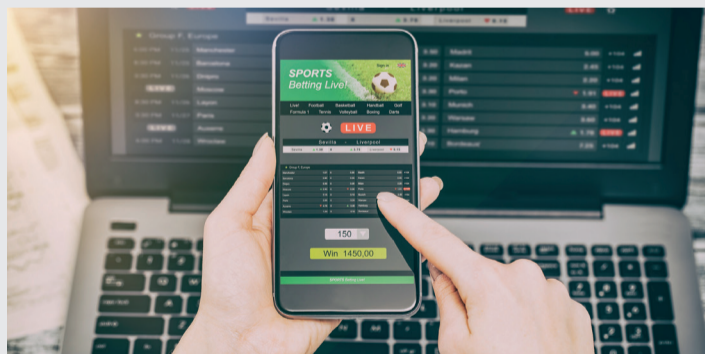
"A Secretaria está colaborando integralmente com as autoridades responsáveis pela investigação, garantindo pleno acesso às instalações e prestando todo o apoio necessário para o cumprimento das diligências e a coleta dos materiais solicitados", afirma a nota.

O BRB diz que a investigação não diz respeito à atual administração do banco, que não tem contrato com o PicPay, e que não ingere nas contratações, condições financeiras e no relacionamento entre servidores do DF e a empresa.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Governo Lula anuncia que instituições financeiras terão de bloquear dinheiro de bets ilegais

Lula evita falar de Jaques Wagner, mas faz sinal positivo ao ser questionado se ele segue líder do governo

Zema diz que "nunca foi próximo" de Flávio e critica vínculo com Vorcaro

Governo deve propor subir teto do MEI em duas etapas até chegar a R\$ 130 mil em 2028



Brasil sentiu menos o aumento do petróleo que outros países, diz Inep



NO MUNDO

Adiamento das negociações entre EUA e Irã frustra teste para volta do tráfego no estreito de Hormuz

As empresas de transporte marítimo esperavam que essa sexta-feira (19) fosse uma referência para saber como seria a retomada do tráfego no estreito de Hormuz, por onde passa 20% da produção mundial de petróleo e gás. Mas a desistência do vice-presidente dos EUA, J.D. Vance, de viajar para a Suíça, onde teria início as negociações de paz com o Irã, colocou em dúvida novamente a volta das embarcações.

"A logística dessas negociações nunca foi simples nem previsível", afirmou um porta-voz da Casa Branca ao comunicar a desistência da viagem para iniciar as discussões, marcadas para o resort suíço de Burgenstock. A Suíça confirmou o adiamento e o Irã já havia exposto que só faria a viagem após os norte-americanos darem os primeiros sinais de que já estavam implementado o acordo provisório assinado



na última quarta-feira (17).

Enquanto a reunião não ocorre, o órgão iraniano responsável por Hormuz anunciou nesta sexta que dispensará as taxas previstas para o uso do estreito durante o período de negociação de 60 dias. Os navios que desejarem passar enquanto o acordo provisório estiver em vigor deverão apresentar pedidos de trânsito pelo menos 48 horas antes da chegada, informou a Autoridade do Estreito do Golfo Pérsico (PGSA), do Irã.

O Irã isentará as taxas relativas a segurança, proteção, serviços ambientais e seguros relacionados

durante o período, exigindo, porém, que as embarcações coordenem rotas e horários de trânsito com antecedência devido às áreas afetadas por minas e para garantir a navegação segura.

Porém a PGSA emitiu um comunicado, divulgado pelo jornal Financial Times, que deve exigir, após o acordo temporário, que os navios que queiram passar por Hormuz tenham uma apólice de seguro que seja aprovada pela entidade, que admite a possibilidade de cobrar por sua emissão. Os EUA já afirmaram que não concordam com a cobrança de qualquer taxa. Folhapress

Argentina emite alerta nacional após sumiço de cápsula com césio-137, diz jornal

Autoridades da Argentina emitiram um alerta nacional após o sumiço de uma cápsula contendo césio-137, um material radioativo, que estava guardada em um instituto médico no centro da cidade de Rosário, segundo o jornal La Nacion. O caso levanta preocupações para a saúde pública devido aos riscos associados à eventual manipulação inadequada da substância.

A cápsula estava armazenada em um recipiente blindado de chumbo produzido para impedir a liberação de radiação ao ambiente externo, ainda de acordo com a publicação. O elemento radioativo era utilizado em procedimentos técnicos relacionados à calibração e ao funcionamento de equipamentos especializados de medicina nuclear.

As circunstâncias do desaparecimento ainda

não foram esclarecidas. Os investigadores tentam determinar quando a cápsula foi retirada do local e quem foi a última pessoa a ter contato com ela, informou o La Nacion. A apuração prioriza a análise de registros da instituição e dos acessos à área onde o material era mantido, um espaço restrito ao qual só quatro pessoas tinham autorização para entrar.

O desaparecimento foi descoberto quando técnicos do centro médico tentaram utilizar o elemento radioativo em um procedimento de calibração. Ao procurar o material, perceberam que ele já não estava no local onde havia sido armazenado. O caso ganhou repercussão devido às características do material. O césio-137 é um isótopo radioativo utilizado em aplicações científicas, industriais e médicas. Folhapress

Ataques de Israel no Líbano matam 47 e ameaçam acordo EUA-Irã no Oriente Médio



Novos ataques entre as forças de Israel e o grupo extremista Hezbollah, nesta sexta (19), colocam em risco o acordo provisório firmado entre Estados Unidos e Irã para interromper a guerra no Oriente Médio.

Em ações que marcam um aumento da violência, quatro soldados israelenses foram mortos numa das ofensivas mais letais já feitas pela organização xiita desde o início do conflito, de acordo com Tel Aviv, enquanto bombardeios atribuídos a Israel mataram pelo menos 47 pessoas em território libanês.

Os episódios motivaram a França a pedir que Washington pressione o

seu aliado Israel para interromper as hostilidades no Líbano. Também levantam dúvidas em relação ao entendimento firmado por Washington e Teerã no último domingo (14).

O acordo prevê o fim das operações militares de todas as partes envolvidas no conflito do Oriente Médio, incluindo a frente libanesa. Apesar de uma diminuição temporária da violência no início desta semana, os combates voltaram a aumentar.

Horas depois, Israel e Hezbollah anunciaram um novo cessar-fogo que deveria entrar em vigor às 16h locais (10h em Brasília). Após a implementação da trégua, porém, jornalistas

da agência de notícias Reuters relataram mais bombardeios feitos pelas forças de Israel contra alvos em território libanês.

Em paralelo às ações militares, aumentou a incerteza sobre as negociações entre EUA e Irã destinadas a transformar o memorando assinado na quarta (17) em um acordo de paz permanente. Uma rodada de conversas técnicas que deveria ocorrer também nesta sexta-feira na Suíça foi adiada.

Segundo autoridades familiarizadas com os preparativos, o vice-presidente dos EUA, J. D. Vance, desistiu de participar do encontro. Os motivos da desistência não estão claros. Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

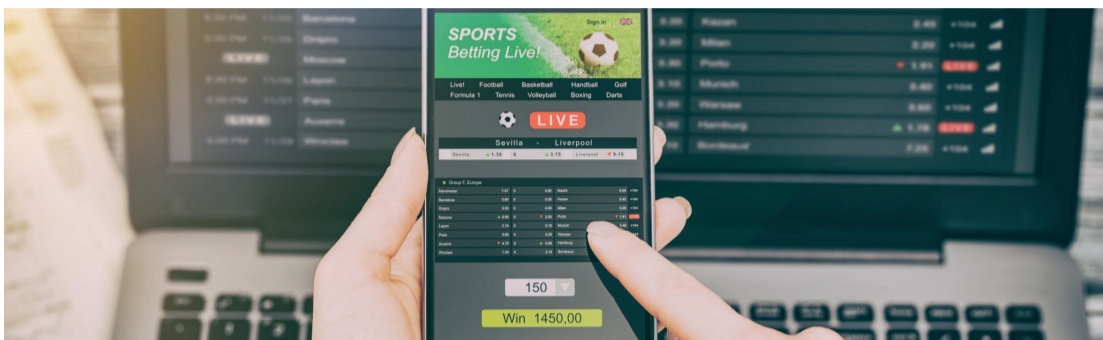
Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Governo Lula anuncia que instituições financeiras terão de bloquear dinheiro de bets ilegais



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assinou nesta sexta-feira (19) um decreto que prevê o bloqueio de recursos financeiros das casas de apostas ilegais, que operam sem autorização do Ministério da Fazenda.

Segundo Wellington Lima e Silva, ministro da Justiça, entre 41% e 51% das bets em funcionamento no país são ilegais, o que contempla 25,2 milhões de brasileiros apostando nessas plataformas. "O crime organizado tem estímulos para migrar para este setor e é fundamental que o governo e os órgãos de Estado atuem duramente nessa perspectiva. E é esse esforço que fazemos aqui", afirmou.

O decreto contempla as instituições financeiras que

receberam ou registraram movimentação de recursos advindos das bets irregulares.

"A partir de agora, com decreto do presidente, um novo documento que será apurado pela Secretaria de Prêmios e Apostas vai ser enviado às instituições financeiras, com ciência do Banco Central. Uma vez que receber isso, a obrigação legal passa a valer, e a instituição financeira terá que bloquear todas essas contas", disse Dario Durigan.

Com isso, o ministério passa a identificar os responsáveis pelas plataformas e a bloquear os recursos ligados às bets ilegais. De acordo com Durigan, há cerca de 300 operadores por trás dos quase 50 mil sites derrubados, que utilizaram 37 instituições financeiras

para fazer os pagamentos. O bloqueio precisará ser confirmado em até 48 horas após a notificação enviada pelo Ministério da Fazenda. O governo ainda não tem uma estimativa do potencial arrecadatório da medida.

Durigan afirmou que as 37 instituições financeiras são recorrentes e têm proximidade com outras investigações que ocorrem na Polícia Federal.

No caso dos perfis que divulgam as bets, a pasta tem feito comunicações com influenciadores e personalidades que anunciam as plataformas ilegais. Cerca de 800 perfis já foram derrubados.

Caso haja alguma contestação, as instituições envolvidas poderão apontar razões para que o bloqueio seja revisto.

Folhapress

Brasil cai em ranking de competitividade mesmo com baixo desemprego

O Brasil recuou sete posições no ranking mundial de competitividade deste ano, passando da 58ª para a 65ª colocação em um levantamento que avalia 70 países. O resultado acende um alerta sobre a capacidade do país de atrair investimentos, empresas e gerar empregos.

Segundo a analista Lucinda Pinto, no CNN Prime Time, o ranking mensura cerca de 300 aspectos, incluindo qualidade da educação, custo de capital, desempenho do governo e das empresas.

Um aspecto que chama atenção, segundo Lucinda Pinto, é o fato de a queda ocorrer em um período de crescimento econômico e aquecimento do mercado de trabalho, com a taxa de desemprego atingindo patamares historicamente baixos. "Isso não é suficiente para garantir essa competitividade, porque o país não conseguiu ainda desenvolver esses outros aspectos", afirmou.

"Esse ranking de competitividade nada mais é do

que uma maneira de medir a capacidade dos países de atrair investimento, atrair empresas, gerar negócios e gerar emprego", explicou.

Os primeiros colocados no ranking são Singapura, Hong Kong, Suíça, Taiwan e Emirados Árabes Unidos, seguidos por Dinamarca, Irlanda, Países Baixos, Suécia e Estados Unidos.

De acordo com Lucinda Pinto, esses países têm em comum uma educação de qualidade, forte investimento em tecnologia e inovação, além de um custo de capital significativamente mais baixo. "São tudo o que hoje são pontos de fragilidade do país", destacou a analista.

Na parte inferior do ranking, o Brasil aparece atrás de países como Gana, Eslováquia e próximo ao México, Botsuana, Mongólia, Nigéria, Namíbia e Venezuela.

CNN



Governo deve propor subir teto do MEI em duas etapas até chegar a R\$ 130 mil em 2028



O governo Lula pretende enviar ao Congresso Nacional uma proposta para ampliar o limite de faturamento anual do MEI (Microempreendedor Individual) em duas fases, para até R\$ 130 mil em 2028. A medida ainda está em discussão dentro da equipe econômica e pode ser apresentada na próxima semana.

Segundo a reportagem apurou, o governo deve sugerir ampliar em uma primeira fase para R\$ 110 mil, em 2027, chegando aos R\$ 130 mil em 2028. Assim, não haveria mudança este ano. A proposta também vai confirmar a possibilidade de contratar mais um funcionário.

Pelas contas preliminares do governo, a ampliação do limite teria custo estima-

do em cerca de R\$ 2 bilhões, pelo impacto na arrecadação, o que seria suportado pelas contas públicas. Antes da apresentação, o texto também será discutido com o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), um dos principais defensores da ampliação do MEI.

O Executivo continuará rejeitando a proposta de ampliar o Simples Nacional. Nos cálculos do Ministério da Fazenda divulgados na última semana, o projeto de lei complementar que eleva o teto do Simples poderia resultar em uma perda de arrecadação de R\$ 50 bilhões por ano o texto é classificado como uma das principais pautas-bomba em tramitação no Congresso.

O imposto incidente sobre o MEI varia de R\$ 82,05 a R\$ 182,16, a depen-

der da atividade do microempreendedor, enquanto a tributação do Simples varia de 4% a 15,5% na primeira faixa (faturamento de até R\$ 180 mil). A proposta de elevar o teto de faturamento a até R\$ 130 mil é inferior a propostas defendidas por algumas entidades e parlamentares, que chegam a até R\$ 180 mil.

Criado em 2008, durante o segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o MEI foi desenhado para formalizar trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores que atuavam na informalidade. Atualmente, podem aderir ao regime empresários com faturamento anual de até R\$ 81 mil, o equivalente a R\$ 6.750 por mês, além da possibilidade de contratação de apenas um funcionário.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

POLÍTICA

Lula evita falar de Jaques Wagner, mas faz sinal positivo ao ser questionado se ele segue líder do governo



O presidente Lula (PT) fez um gesto positivo a jornalistas nesta sexta-feira (19) quando questionado se o senador Jaques Wagner (PT-BA) permaneceria na liderança do governo petista no Senado. A pergunta foi feita enquanto Lula cumprimentava parte da plateia que o aguardava no Hospital Luxemburgo, em Belo Horizonte (MG).

O presidente não parou para dar declarações à imprensa. Durante discurso, ele não mencionou o episódio envolvendo o aliado. Wagner foi alvo nesta quinta-feira (18) da nova fase da Operação Compliance Zero.

A Polícia Federal apura suspeitas de que o senador recebeu pagamentos ligados ao Banco Master, de

Daniel Vorcaro, por meio da empresa da nora dele, além de um apartamento em Salvador avaliado em R\$ 2,5 milhões. O senador nega ilegalidades.

Na capital mineira, Lula participa do anúncio de investimentos de R\$ 89,3 milhões para o Hospital Luxemburgo, que se tornou uma unidade 100% SUS. O hospital, do Instituto Mário Penna, é referência em oncologia em Minas Gerais.

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, também participa da agenda. Durante discurso, ele citou números de programas comandados pela pasta e, em tom eleitoral, alfinetou o governo anterior, de Jair Bolsonaro (PL), e também o ex-governador de Minas Romeu Zema (Novo), pré-

-candidato ao Planalto.

"A gente já teve um presidente que se negava a investir em estado onde o governador não o apoiasse", afirmou Padilha em referência a Bolsonaro, acrescentando que a postura de Zema "não impediu que o governo federal investisse no estado".

Esta é a 16ª vez que Lula visita o estado no atual mandato. O petista acelerou o número de agendas em Minas em meio à dificuldade do partido para estabelecer um palanque no estado para as eleições em 2026.

Os mineiros respondem pelo segundo maior colégio eleitoral do país. Desde a redemocratização, o candidato à Presidência que vence no estado chega ao Palácio do Planalto.

Folhapress

Zema diz que "nunca foi próximo" de Flávio e critica vínculo com Vorcaro



O pré-candidato à Presidência da República Romeu Zema (Novo) afirmou nesta sexta-feira (19) que "nunca foi próximo" do também pré-candidato Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e criticou o vínculo do senador com o ex-banqueiro Daniel Vorcaro, do Banco Master.

"Nós nunca fomos próximos. Estive mais próximo do Bolsonaro, porque fui governador enquanto [ele era] presidente. Foi um presidente que levou coisas boas para os mineiros e com o senador não tive muito contato. Tive agora no começo do ano em alguns momentos e não concordo com quem lida com esse banqueiro [Daniel Vorcaro], talvez o maior banqueiro bandido da história. Não

posso aplaudir ninguém que se aproximou desse banqueiro", explicou Zema à CBN Recife. Apesar de se dizer afastado do pré-candidato do PL, Zema e Flávio já trocaram afagos no começo deste ano. Além disso, o ex-governador mineiro era um dos cotados para assumir o posto de vice na chapa ao Planalto encabeçada pelo senador fluminense.

No fim de abril, pouco antes dos diálogos entre Flávio e Vorcaro serem divulgados, Zema esclareceu que apoiaria o pré-candidato do PL em um eventual segundo turno. "Eu falo que eu estou junto para poder tirar o PT de lá", disse à época.

Em maio, após a divulgação dos documentos que revelaram a negociação de R\$ 134 milhões entre o ex-

-banqueiro Daniel Vorcaro e Flávio Bolsonaro, Zema admitiu que o episódio se tratou de "um tapa na cara do brasileiro" e afirmou que as explicações do senador do PL "não foram convincentes o suficiente".

A partir daí a relação entre os dois estremeceu e respingou no tratamento de alguns diretórios do Novo com Zema. Na segunda-feira (15), o pré-candidato foi desconvidado de um evento do próprio partido em Santa Catarina. Na nota divulgada pelo presidente do grupo catarinense Khalil Zattar, reforçam que, se não houver "uma mudança drástica" em relação às falas de Zema sobre o pré-candidato ao Planalto Flávio didatura do ex-governador de Minas Gerais.

CNN

Ltech Comércio de Plásticos Ltda.

CNPJ/MF nº 49.299.759/0001-06 – NIRE 35.260.599.173

3ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento: **Mosaniel Carneiro**, RG nº 06.816.179-3 DETRAN/RJ e CPF nº 813.612.207-59. Único sócio da sociedade empresária **Ltech Comércio de Plásticos Ltda.**. Resolve promover a 3ª alteração do contrato social, conforme as cláusulas e condições adiante pactuadas: **1.** Transforma-se o tipo jurídico da sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, a qual passa a ser regida pelas normas previstas na Lei nº 6.404/76 e demais legislações aplicáveis. E assim passa a ser denominada **Ltech Comércio de Plásticos S.A.** **2.** Em virtude da transformação do tipo jurídico, converte-se as 100.000 quotas representativas do capital social em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3.** Altera-se o objeto social para: comercialização de laminados plásticos, locação de máquinas e equipamentos, aluguel de veículos. **4. Admissão de Novo Sócio:** Fica admitido o ingresso como novo sócio **Marcelo Gonçalves de Oliveira**, RG nº 10.768.925-9 DETRAN/RJ e CPF nº 024.001.917-27. **5.** Elegese para a administração da companhia, pela unanimidade dos acionistas, com mandato pelo prazo de 3 anos, portanto, até 29/04/2029: **Mosaniel Carneiro**, acima qualificado. **6.** Resolvem adotar o novo estatuto social para a companhia, qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Companhia, sociedade por ações de capital fechado, tem a denominação de **Ltech Comércio de Plásticos S.A.** e rege-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Avenida Salgado Filho, nº 2120, sala 2112, conj 130, Centro – Guarulhos/SP, CEP 07.115-000. **Parágrafo Único.** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: comercialização de laminados plásticos, locação de máquinas e equipamentos, e aluguel de veículos. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 100.000,00, divididos em 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º.** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, levando esses títulos à assinatura da Diretoria, sempre de acordo com a legislação vigente. **Parágrafo Único.** No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquiri-las ou subcrevê-las, em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exerceram. **Capítulo III – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta de, no mínimo, 1 e, no máximo, 3 membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sem designação específica, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O prazo do mandato será de 3 anos, vigorando inclusive até a Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre a nova eleição, permitida a reeleição. **§ 2º.** A Assembleia Geral de acionistas fixará para cada Diretor as suas respectivas atribuições e o montante de sua remuneração individual. **Artigo 8º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor. **Artigo 9º.** A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. **Artigo 10º.** Compete aos Diretores, atuando em conjunto ou separadamente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigar a Companhia. **§ 1º.** Dependará da prévia e expressa aprovação dos acionistas reunidos na Assembleia Geral, a prática pela Diretoria, em nome da Companhia, dos atos e operações abaixo estabelecidos e relativos aos negócios da Companhia: **a)** celebração de contratos de associação ou licenciamento com outras sociedades; **b)** celebração de contratos de compra, venda, constituição de ônus ou assunção de quaisquer outras obrigações à Companhia em valor superior a R\$ 200.000,00; **c)** obtenção de empréstimos, financiamentos, ou realização de investimentos, aplicações, transferências, ou qualquer outra movimentação financeira de contas bancárias da Companhia em valor superior a R\$ 200.000,00; **d)** nomeação de procuradores para atuar em nome da Companhia, exceto para fins judiciais; **e)** aquisição ou alienação de imóveis; e **f)** constituição de qualquer tipo de ônus ou gravame sobre bens de propriedade da Companhia e/ou direitos a ela relativos. **§ 2º.** Será dispensada a convocação de Assembleia Geral, se houver expressa e prévia autorização, pelos acionistas que representem a totalidade das ações subscritas do capital social da Companhia, apostas através da assinatura de documento oficial da Companhia, a prática de quaisquer dos atos previstos no § 1º. **§ 3º.** Em caso de falecimento ou incapacidade de Diretores ou vacância de cargos da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral a ser convocada no prazo de 30 dias, contados da referida vacância, por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% do capital social da Companhia. **§ 4º.** As deliberações da Diretoria, bem como os atos praticados pelos Diretores, no exercício de suas respectivas atribuições e nos termos do Estatuto Social, obrigam a companhia, sendo certo que cada Diretor apenas responde pessoalmente pelos atos de cuja prática tenha efetivamente participado. **§ 5º.** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: **a)** a concessão de fianças, avais endossos ou caucões em nome da Companhia; e **b)** o favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **Artigo 11º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, prestando todas as informações e declarações exigidas por lei, independentemente de caução. **Artigo 12º.** As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede social da Companhia, mediante a lavratura de ata no livro competente. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal. Artigo 13º.** O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que tal for solicitado por acionistas, nos termos e condições da lei. **Parágrafo Único.** A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V – Da Assembleia Geral. Artigo 14º.** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes para a sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 15º.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma prevista em lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 16º.** A Assembleia Geral será dirigida por presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 17º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 18º.** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. **Artigo 19º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: **a)** 5% para reserva legal; **b)** 1% ajustado na forma do artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e **c)** o restante terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 20º.** Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços patrimoniais em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos aos acionistas, respeitadas as reservas da legislação aplicável. **Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 21º.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos e na forma estabelecidos em lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Artigo 22º.** Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e suas alterações posteriores. **Artigo 23º.** Para todos os fins e efeitos, os acionistas declaram expressamente que não se encontram incursos em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil. **Artigo 24º.** Fica eleito o foro da Comarca da sede da Companhia, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, a tudo presentes, para um só efeito. Guarulhos, 29/04/2026. **Mosaniel Carneiro; Marcelo Gonçalves de Oliveira. Maria Aparecida Messias** – OAB/SP 95751. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 213.706/26-0 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

UTC Engenharia S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 44.023.661/0001-08

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.
As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

Balancos Patrimoniais – Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024		2025	2024	2025	2024
		Reapresentado		Reapresentado			Reapresentado		Reapresentado
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	68	2.437	36.401	63.703	Fornecedores	30.652	30.928	56.274	62.058
Clientes e direitos a faturar	36.186	36.101	155.731	72.480	Empréstimos e financiamentos	326	401	29.268	12.387
Adiantamentos a fornecedores	9.004	9.145	12.665	10.887	Obrigações trabalhistas, sociais e tributárias	40.764	33.967	108.878	49.286
Estoque	15.939	15.641	33.225	20.109	Credores – recuperação judicial	17.257	13.639	17.257	13.639
Créditos e valores	2.479	2.479	23.260	1.614	Adiantamentos de clientes	7.169	7.339	7.723	32.383
Impostos a recuperar	11.008	14.577	36.352	21.616	Provisão para férias e encargos	13.417	12.955	30.729	17.581
Outros créditos	52.412	52.151	53.259	73.782	Outras obrigações	42.532	39.891	50.050	39.891
	127.096	132.531	350.893	264.191		152.117	139.120	300.179	227.225
Não Circulante					Não Circulante				
Realizável a longo prazo					Empréstimos e financiamentos	3.462	3.493	35.144	31.534
Depósitos e garantias	39.386	39.314	39.405	39.314	Obrigações trabalhistas, sociais e tributárias	65.595	60.787	73.178	60.787
Credito com terceiros	5.127	5.127	5.127	5.127	Credores – recuperação judicial	38.739	42.696	38.739	44.939
Partes relacionadas	297.634	274.845	357.594	332.938	Partes relacionadas	159.144	113.265	65.448	67.852
	342.147	319.286	402.126	377.379	Provisão para contingências	32.173	32.173	32.173	32.173
Investimentos	315.151	238.868	870	870	Outras obrigações	–	1.885	–	–
Imobilizado	11.063	12.934	19.260	22.094		299.113	254.299	244.682	237.285
Intangíveis	1.921	1.921	117.860	112.097	Patrimônio Líquido				
	670.282	573.009	540.116	512.440	Capital social	302.235	302.235	302.235	302.235
Total do Ativo	797.378	705.540	891.009	776.631	Reserva de reavaliação	14.569	14.569	14.569	14.569
					Ajuste de avaliação patrimonial	206.975	205.399	206.975	205.399
					Prejuízos acumulados	(177.631)	(210.082)	(177.631)	(210.082)
						346.148	312.121	346.148	312.121
					Total do passivo e patrimônio líquido	797.378	705.540	891.009	776.631

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receita operacional líquida	1.581	9.190	514.423	175.353
Custos dos serviços prestados	(343)	(4.917)	(406.211)	(110.832)
Resultado bruto	1.238	4.273	108.212	64.521
Receitas (despesas) operacionais				
Administrativas	(33.766)	(30.612)	(33.058)	(37.088)
Depreciações e amortizações	(1.712)	(2.494)	(2.955)	(2.494)
Equivalência patrimonial	79.309	40.525	–	–
Outras receitas (despesas) operacionais	1.884	170.355	3.520	170.379
Resultado antes do resultado financeiro	45.715	177.774	(32.493)	130.797
Resultado financeiro, líquido	46.953	182.047	75.719	195.318
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	32.451	163.389	44.679	173.674
Imposto de renda e contribuição social diferido	–	194.397	(12.228)	184.112
Lucro Líquido do exercício	32.451	357.786	32.451	357.786
Lucro do exercício por ação do capital social – em Reais	0,11	1,18	0,11	1,18

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	32.451	357.786	32.451	357.786
Ajustes para reconciliar o resultado com recursos provenientes de atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	1.712	2.494	2.955	2.494
Equivalência patrimonial	(79.309)	(40.525)	–	–
Reversão de provisão	(1.885)	(66.055)	–	(73.472)
Ganho/perda na alienação do imóvel/investimentos	2.855	(12.202)	2.855	(12.202)
Juros provisionados	14.464	11.342	29.032	15.200
Resultado ajustado	(29.712)	252.840	67.293	289.806
Redução (aumento) em ativos operacionais:				
Clientes e direitos a faturar	(85)	7.197	(83.251)	(33.600)
Estoques	(298)	(120)	(13.116)	(4.588)
Impostos a recuperar	3.569	3.697	(14.736)	(1.912)
Adiantamentos a fornecedores	141	(384)	(2.125)	(2.125)
Outros ativos	(333)	(29)	(1.214)	(125)
Aumento (redução) em passivos operacionais:				
Contas e passivos acumulados a pagar	(3.012)	(80.625)	76.765	(25.583)
Adiantamentos de clientes	(170)	(880)	(24.660)	58.008
Outros passivos	2.641	53	10.159	96
Recursos líquidos gerados (aplicados) nas atividades operacionais	(27.259)	181.749	15.462	279.977
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:				
Baixas (adições) ao imobilizado, intangível e investimento	330	18.865	(8.739)	(11.060)
Recursos líquidos gerados (aplicados) nas atividades de investimentos	330	18.865	(8.739)	9.013
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:				
Aumento (diminuição) ajuste de avaliação patrimonial de controladas	1.576	(61.301)	1.576	(61.301)
Recebimento (concessão) de operações entre partes relacionadas	23.090	(126.317)	(27.060)	(169.843)
Empréstimos contraídos (pagos)	(106)	(10.635)	(8.541)	25.533
Recursos líquidos gerados (aplicados) nas atividades de financiamento	24.560	(198.253)	(34.025)	(205.611)
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(2.369)	2.361	(27.302)	63.306
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa:				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.437	76	63.703	81
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	68	2.437	36.401	63.703
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes de caixa	(2.369)	2.361	(27.302)	63.306

Mauro Augusto da Cruz – Diretor
Cesar de Alencar Leme de Almeida – Diretor
Renato Binotto de Oliveira – Contador CRC-1SP 219.872/0-7

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	Capital social		Reserva de avaliação patrimonial		Prejuízos acumulados		Participação de não controladores		Total
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	302.235	14.569	266.700	15.636	–	–	–	–	15.636
Ajuste de avaliação patrimonial investidas	–	–	(61.301)	–	–	–	–	–	(61.301)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2024 – Reapresentado	302.235	14.569	205.399	312.121	–	–	–	–	312.121
Ajuste de avaliação patrimonial investidas	–	–	1.576	–	–	–	–	–	1.576
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2025	302.235	14.569	206.975	346.148	–	–	–	–	346.148

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional – Atividades: A UTC Engenharia S.A. – em recuperação judicial (“Companhia”) tem como objetivo social a execução de projetos de engenharia industrial em geral e a construção civil, fabricação de artefatos de cimento, fibra de cimento, ferro e aço, inclusive com a aquisição e aplicação de materiais de construção e equipamentos, a montagem, reconstrução e manutenção de instalações industriais e realização de pesquisa de desenvolvimento de tecnologia adequada às companhias industriais e exploração de normas e processos de fabricação industrial, a realização de estudos técnicos e econômicos sobre a instalação de empreendimentos industriais, a operação de unidades industriais mediante a exploração própria ou contratos com terceiros e representação de processos industriais. Participa ainda de diversos consórcios com outras empresas, cujas atividades estão relacionadas ao seu objeto social. Investidas: Em 31 de dezembro de 2025 os investimentos relevantes da Sociedade, são conforme segue: UTC Óleo e Gás Engenharia S.A.: A UTC Óleo e Gás Engenharia S.A. (anteriormente conhecida como UTC Internacional Engenharia S.A.) foi constituída em 27 de maio de 2020 e tem como objetivo social a execução de projetos de engenharia industrial em geral, bem como a construção civil. Sua atuação abrange a fabricação de artefatos de cimento, fibra de cimento, ferro e aço, incluindo a aquisição e aplicação de materiais de construção e equipamentos. Além disso, a empresa realiza a montagem, reconstrução e manutenção de instalações industriais, e desenvolve pesquisa e tecnologia voltadas para as companhias industriais, bem como a exploração de normas e processos de fabricação industrial. Também se dedica à realização de estudos técnicos e econômicos sobre a instalação de empreendimentos industriais, à operação de unidades industriais, seja por exploração própria ou por meio de contratos com terceiros, além de representar processos industriais. UTC Engineering Services LLC: Constituída em 2006, com sede em Houston, no estado do Texas – EUA, e tem como objetivo social serviços relacionados a engenharia industrial em geral, atuando no mercado internacional de Gestão Integrada em Engenharia, Construção e Montagem, voltado ao segmento de óleo e gás. Plano de Recuperação Judicial: Em 17/07/2017, a Companhia, juntamente com demais empresas do Grupo UTC ajuizou, no Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, distribuído sob nº 1069420-76.2017.8.26.0100, por entender

ser a medida mais adequada para manter a continuidade de sua atividade empresarial, com a geração de renda e empregos, bem como para atender de forma organizada e racional os interesses de seus credores, na medida dos recursos disponíveis, e proteger os seus ativos. Em 17/08/2017, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo deferiu o processamento da recuperação judicial da Companhia, tendo sido nomeado como administrador judicial a Laspro Consultores Ltda. O Plano de Recuperação judicial e seus respectivos aditivos foram aprovados em Assembleia Geral de Credores em 01/08/2018 e devidamente homologados pelo MM. Juízo da Recuperação Judicial. O processo de recuperação judicial está em fase final de tramitação. Em 2024, foi concluído as ações em pagamento com os Credores Classe II e III Colaboradores e Credores Extraconcurais, representados pelo Bancos Debenturistas, quitando integralmente os débitos com esses credores, remanesecendo apenas parte dos créditos dos credores Classe I, a serem pagos em 2026, Classe IV a serem pagos com recursos da venda da Colina Sul e Classe III quiquagrários a serem quitados em 2029 e 2040. Informações sobre o Plano e o andamento do processo judicial podem ser obtidas no site do TJ/SP (www.tjsp.us.br), no processo judicial com a numeração informada acima, ou através do site do Administrador Judicial (<http://www.lasproconsultores.com.br>), no qual constam as atualizações do processo. **2. Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas – a. Base de preparação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e pronunciamentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB. **b. Elaboração:** Em 2025 e 2024, a Companhia não apresentou resultados abrangentes, motivo pelo qual não está sendo apresentada essa demonstração. Em 26 de fevereiro de 2026, a Diretoria da Companhia aprovou estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e autorizou a sua divulgação.

American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ/MF nº 07.965.479/0001-40

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais)

Ativo	Balancos Patrimoniais		Demonstrações dos Fluxos de Caixas	
	2025	2024	2025	2024
Circulante			Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Caixa e equivalentes de caixa	289.907.756	244.393.844	Lucro líquido do exercício antes do IR e CSLL	77.233.621
Contas a receber	45.894.477	36.929.058	Ajustes por:	
Tributos a recuperar	833.441	1.942.614	Depreciações e amortizações	2.268.637
Adiantamentos	3.674.279	501.388	Amortizações	30.113
Despesas antecipadas	44.571.873	16.495.365	Amortizações direito de uso	1.616.450
Total do ativo circulante	384.881.826	300.262.269	Provisões diversas	91.188
Não circulante			Provisão de royalties	10.688.250
Depósito judicial	168.641	159.031	Provisão de fornecedores	(114.276)
Tributos diferidos	3.517.409	6.724.045	Remuneração baseada em ações	228.048
Despesas antecipadas LP	77.188.927	98.468.666	Atualização monetária	(121.519)
Direito de uso	1.199.355	1.585.926	Apropriações de despesas antecipadas	(10.855.160)
Imobilizado	5.278.470	4.112.655	Provisão de imposto de renda e contribuição de social	(24.967.602)
Intangível	148.164	56.102		(21.666.757)
Total do ativo circulante	87.500.966	111.106.425	Varição monetária das atividades operacionais	
Total do ativo	472.382.792	411.368.694	Contas a receber	(8.965.419)
Passivo			Intercompany	(462.582)
Circulante			Tributos a recuperar	24.241.896
Fornecedores	15.640.859	14.182.241	Adiantamentos	(3.172.891)
Obrigações trabalhistas e sociais	8.040.239	8.738.569	Despesas antecipadas	4.058.391
Obrigações tributárias	5.519.804	3.742.903	Deposito judicial	(9.610)
Adiantamentos de clientes	544.829	1.234.422	Fornecedores	1.572.893
Arrendamentos e financiamentos a pagar	1.098.948	1.160.421	Arrendamento financeiro a pagar	(1.667.664)
Outros contas a pagar – CP	19.730.444	9.042.194	Obrigações trabalhistas e sociais	(698.330)
Total do passivo circulante	50.575.123	38.100.750	Obrigações tributárias	1.776.901
Não circulante			Adiantamentos de clientes	(689.593)
Provisões diversas	848.006	756.818	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	72.081.742
Arrendamentos e financiamentos a pagar LP	–	376.312	Imposto de renda e contribuição social recolhidos	(23.011.204)
Outros contas a pagar	135.259	597.840	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	49.070.538
Total do ativo circulante	983.264	1.730.970	Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Patrimônio líquido			Aquisição de bens do imobilizado	(7.312.166)
Capital social	1.136.500	1.136.500	Resultado líquido nas baixas do ativo imobilizado	3.877.714
Reserva de capital	5.226.495	4.998.448	Aquisição de intangíveis	(122.174)
Lucros acumulados	414.461.409	365.402.026	Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.556.626)
Total do passivo não circulante	420.824.404	371.536.974	Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	45.513.912
Total do passivo	472.382.792	411.368.694	Caixa e equivalente de caixa no início do período	244.393.844

PUBLICIDADE LEGAL

Umoe Bioenergy S.A.

CNPJ nº 03.445.208/0004-55

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida.
As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2026 E 2025 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)			
BALANÇOS PATRIMONIAIS		2026	2025
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	68.209	40.798	
Contas a receber – cooperativa	40.355	31.931	
Contas a receber de clientes	2.525	8.796	
Estoques e adiantamento a fornecedores	50.542	68.644	
Ativos biológicos	147.604	139.194	
Tributos a recuperar	12.798	11.887	
Outros ativos	2.139	1.033	
Total do ativo circulante	324.172	302.283	
Tributos a recuperar	1.620	1.943	
Depósitos judiciais	1.834	2.673	
Outros ativos	811	2.506	
Total do ativo não circulante	4.265	7.122	
Total do ativo	1.356.797	1.443.324	
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	52.268	54.137	
Empréstimos e financiamentos	1.265	15.894	
Arrendamentos e parcerias agrícolas	68.190	86.655	
Partes relacionadas	11.168	11.094	
Salários e encargos sociais	13.457	11.957	
Tributos a recolher	4.377	7.365	
Dividendos a pagar	20.000	-	
Outros passivos	7.010	5.560	
Total do passivo circulante	177.735	192.662	
Não circulante			
Fornecedores	1.701	1.412	
Empréstimos e financiamentos	162.613	144.967	
Arrendamentos e parcerias agrícolas	305.260	430.588	
Instrumentos financeiros derivativos	4.091	-	
Partes relacionadas	59.354	69.677	
Salários e encargos sociais	341	598	
Tributos a recolher	4.437	5.209	
Dividendos a pagar	40.000	-	
Provisão para contingências	29.183	22.474	
Outros passivos	1.428	287	
Total do passivo não circulante	608.408	675.212	
Total do passivo	786.143	867.874	
Patrimônio líquido			
Capital social	481.663	251.036	
Reserva legal	23.272	19.287	
Reserva de lucros	65.719	305.127	
Total patrimônio líquido	570.654	575.450	
Total do passivo e patrimônio líquido	1.356.797	1.443.324	

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 31/03/2024	251.036	14.161	227.730	-	492.927
Lucro líquido do exercício	-	-	-	102.522	102.522
Destinação do lucro:					
Reserva legal	-	5.126	-	(5.126)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(15.000)	(15.000)	(20.000)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	92.396	(92.396)	-
Em 31/03/2025	251.036	19.287	305.127	-	575.450
Aumento de capital com reserva de lucros	205.127	-	(205.127)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	79.704	79.704
Destinação do lucro:					
Reserva legal	-	3.985	-	(3.985)	-
Distribuição de dividendos	-	-	(80.000)	(80.000)	(80.000)
JCP distribuídos e capitalizados	25.500	-	-	(30.000)	(4.500)
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	45.719	(45.719)	-
Em 31/03/2026	481.663	23.272	65.719	-	570.654

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/03/2026	31/03/2025
Receita operacional líquida	761.108	653.783
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(598.102)	(531.968)
Lucro bruto	163.006	121.815
Despesas com vendas	(9.793)	(20.544)
Despesas gerais e administrativas	(30.673)	(24.988)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.276	23.968
Lucro operacional	123.816	100.251
Resultado financeiro	(52.369)	(50.313)
Despesas financeiras	(8.257)	(60.913)
Receitas financeiras	(44.112)	(10.600)
Resultado financeiro, líquido	79.704	110.851
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	79.704	110.851
Imposto de renda e contribuição social	-	(8.328)
Lucro líquido do exercício	79.704	102.523

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais	79.704	110.851
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	-	-
Ajustes	38.766	34.342
Depreciação	90.420	89.647
Amortização planta portadora	36.253	29.714
Amortização gastos de entressafra	111.725	94.775
Colheita de cana-de-açúcar	96.464	96.663
Amortização de direito de uso	(1.352)	(3.563)
Variação no valor justo do ativo biológico	-	(57.927)
Gainho decorrente de perdas de dívida	10.563	18.473
Juros e variações cambiais sobre partes relacionadas	33.315	22.181
Juros sobre empréstimos e financiamentos	4.091	-
Variação de instrumentos financeiros	6.058	5.096
Ajuste a valor presente arrendamentos	(835)	(4.352)
Reversão de provisão para perdas em adiantamentos	(402)	310
Provisão (reversão) para perdas estoques	6.709	(2.976)
Reversão de provisão para demandas judiciais	(73)	(73)
Reversão de provisão para perdas de créditos esperadas	(2.304)	(95)
Resultado da alienação de imobilizado	-	-
Variações nos ativos e passivos operacionais	465.101	403.578
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(49.118)	(34.409)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	5.822	(118.783)
Aquisições de bens do ativo imobilizado (planta portadora)	(119.046)	(102.126)
Adições ao ativo biológico (tratos culturais)	(118.783)	(109.502)
Adições de gastos com manutenções de entressafra	(37.778)	(37.304)
Recebimento pela venda de bens do ativo imobilizado	4.099	2.563
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(314.804)	(280.778)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	(102.522)	(101.759)
Amortização de empréstimos e financiamentos	(5.949)	(5.949)
Partes relacionadas	(155.415)	(13.809)
Amortização de empréstimos e financiamentos – Bancos	(41.000)	(40.000)
Cooperativa	161.000	7.400
Captações de empréstimos e financiamentos – Bancos	41.000	40.000
Cooperativa	(20.000)	(20.000)
Dividendos pagos aos acionistas	(122.886)	(134.117)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	27.411	(11.317)
Aumento (redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa	40.798	52.115
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	68.209	40.798
Caixa e equiv. de caixa no final do exercício	109.007	92.913

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	31/03/2026	31/03/2025
Lucro líquido do exercício	79.704	102.523
Total do resultado abrangente do exercício/ período	79.704	102.523

Alcolumbre retribui gesto a Jaques após operação da PF

Davi Alcolumbre (União-AP) saiu publicamente em defesa do senador Jaques Wagner (PT-BA) após o petista ser alvo da 9ª fase da Operação Compliance Zero, realizada pela Polícia Federal na quinta-feira (18). Na avaliação da analista de Política Isabel Mega, esse apoio foi um "gesto calculado" do presidente do Senado.

"A gente tem que olhar com uma visão macro dos acontecimentos de uma semana para cá. Uns mirando Alcolumbre, outros mirando o PT, e um sentimento de união da classe política, principalmente no Senado", afirmou Mega ao Live CNN desta sexta-feira (19).

Na quinta à tarde, Alcolumbre interrompeu uma sessão que conduzia com jornalistas e mencionou publicamente o que estava acontecendo com Wagner. Mega observou que este é um tipo de postura que o presidente do Senado não costuma adotar.

"É um gesto de retribuição ao apoio que Jaques Wagner manifestou a ele, Alcolumbre, no início da semana", observou Mega. Na terça-feira (16), Alcolumbre usou o plenário do Senado Federal para se defender de acusações veiculadas pela revista Veja, que o ligavam ao caso Master e ao ex-banqueiro Daniel Vorcaro, recebendo uma rede de apoio que foi do PT ao PL.

Para além da camada de reciprocidade entre os dois senadores, Mega avalia que o gesto de Alcolumbre representa também uma espécie de "senha" enviada ao Palácio do Planalto, sinalizando que ele deseja conversar pessoalmente com Lula.

R4 S.A.

CNPJ/MF nº 47.346.740/0001-48 - NIRE 35.300.612.272

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/05/2026

Data, Hora e Local: Em 27/05/2026, às 15h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Brendon Azevedo Ramos – Presidente; Otavio Simões Brissant – Secretário. **Deliberações aprovadas:** 5.1. A lavratura da presente ata, e que ficam arquivados na sede da Companhia, a saber, os Srs.: (a) **Brendon Azevedo Ramos**, brasileiro, economista, para o cargo de Diretor da Companhia, com o mandato unificado de 3 anos, tendo início no dia 22/03/2026; e (b) **Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo**, brasileiro, engenheiro, para o cargo de Diretor da Companhia, com o mandato unificado de 3 anos, tendo início no dia 22/03/2026. 5.2. Os Diretores ora eleitos tomam posse dos respectivos cargos na presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, cujas cópias constam do Anexo I à presente ata, onde declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. 5.3. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação à deliberação acima. Nada mais. São Paulo/SP, 27/05/2026. JUCESP nº 255.123/26-7 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01 - NIRE 35223467510

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios e administradores Srs. **André Mortari Plá Gil**, **Saulo Queiroz Silveira** e **Rodrigo Giovanelli Constantino** da CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 95, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-000, inscrita no CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35223467510 ("Sociedade"), nos termos do Artigo 1.152, §3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convocam todos os sócios da Sociedade para se reunirem em Assembleia, a ser realizada na sede da Sociedade, no próximo dia **29 de junho de 2026, às 11:00**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) cessão de quotas para saída de sócios e ingresso de novos sócios; e (II) reforma do contrato social. São Paulo – SP, 18 de junho de 2026. **André Mortari Plá Gil**, **Saulo Queiroz Silveira** e **Rodrigo Giovanelli Constantino**. (18, 19 e 22/06/2026)

CAS Tecnologia S.A.

CNPJ nº 00.958.378/0001-00 - NIRE 35300182405

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.04.2026

Local: Na sede social em São Paulo/SP. **Hora:** às 10h. **Comparecimento:** acionistas representando mais de 2/3 do capital votante, com edital de convocação pela imprensa na íntegra através do jornal Data Mercantil. **Mesa:** Welson Regis Jacometti, Presidente, Renato Vila Nova, como Secretário. **Deliberações da AGO. 1ª Deliberação da AGO:** a assembleia aprovou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2025, peças essas que foram publicadas de forma reduzida pelo Data Mercantil do dia 06/03/2026 na página 06 e na íntegra no site eletrônico deste mesmo jornal com certificação digital ICP-Brasil e verificação através do link: <https://datamercantil.com.br/wp-content/uploads/2026/03/pagina-16-a-18-Cas-Tecnologia-S.A-certificado.pdf>, página 16, datada de 06/03/2026, dispensada a publicação do aviso do artigo 133 uma vez que as Demonstrações Financeiras foram publicadas com mais de um mês de antecedência da data da AGO; **2ª Deliberação da AGO:** A Assembleia aprovou as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e consignou que a distribuição de lucros referente ao período já havia sido deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/12/2025, posteriormente ratificada pela AGE de 26/01/2026, nos termos da Lei nº 15.270/25, permanecendo integralmente válidas e eficazes as deliberações anteriormente tomadas. Consignou-se, ainda, que o saldo de dividendos apurados ao final do exercício de 2025, das ações que estavam em tesouraria no montante de R\$ 5.093,88, será acrescido e rateado em 3 parcelas iguais, somando-se aos valores já programados nas AGEs anteriormente mencionadas. Dessa forma, o pagamento previsto para novembro de 2026 será no valor de R\$ 5.643.092,23. As outras duas parcelas, referentes ao lucro acumulado até 2024, terão o mesmo valor e as demais programações dos lucros acumulados até 2025, permanecem inalteradas. **3ª Deliberação da AGO:** a assembleia decidiu estabelecer que a remuneração dos Administradores será fixada em base às normas e restrições da legislação fiscal e dentro das possibilidades da Sociedade. Nada mais. JUCESP nº 1.325.324/26-7 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Coroa (Suécia) - 0,5368
Dólar (EUA) - 5,1442
Franco (Suíça) - 6,3697
Iene (Japão) - 0,03189
Libra (Inglaterra) - 6,8017
Peso (Argentina) - 0,003523
Peso (Chile) - 0,005709
Peso (México) - 0,2971
Peso (Uruguai) - 0,1287
Yuan (China) - 0,76
Rublo (Rússia) - 0,07047
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,8978

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,1436 / R\$ 5,1442 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,1620 / R\$ 5,1640 *

Turismo - R\$ 5,1743 / R\$ 5,3543

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -0,19%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,03%

Pontos: 168.333

Volume financeiro: R\$ 27,715 bilhões

Maiores altas: Azzas 2154 SA ON (8,33%),
Cyrela Brazil Realty SA Empreendimentos e Participacoes ON (3,22%),
Magazine Luiza SA ON (2,67%)

Maiores baixas:

Minerva SA ON (-5,12%),
Hapvida Participacoes e Inovacoes SA ON (-2,55%),
Itausa SA Non-Cum Perp Pfd Registered Shs (-1,84%)
S&P 500 (Nova York): 1,08%

Dow Jones (Nova York): 0,14%

Nasdaq (Nova York): 1,91%

CAC 40 (Paris): &#8722;0,55

Dax 30 (Frankfurt): -0,16%

Financial 100 (Londres): -0,06

Nikkei 225 (Tóquio): 0,28

Hang Seng (Hong Kong): -1,59%

Shanghai Composite (Xangai): -0,43%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,21

Merval (Buenos Aires): -1,26

IPC (México): -0,82

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

Maio 2026: 0,81%

Thor Participações S.A.

CNPJ nº 62.565.164/0001-13

Ata de Assembleia de Constituição

Data, Horário e Local: Em 12/08/2025, às 10h, em São Paulo/SP. **Acionistas Presentes:** Reuniram-se a totalidade dos subscritores do capital social inicial da companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição. **Mesa:** Sebastião Albuquerque Cordeiro, Presidente, e Felipe Fernandes de Melo, Secretário. **Deliberações aprovadas:** 1) Aprovar, por unanimidade de votos, a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação de **Thor Participações S.A.**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107 - Torre B - 102 andar - Conj. 101 B - CV 4233 - Bairro Cidade Monções, - CEP. 04563-060. 2) Aprovar, por unanimidade de votos, o Capital Social inicial de R\$ 10.000,00, divididos em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O Capital Social é integralizado, na totalidade, em moeda corrente nacional, nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e os Recibos de Depósito que constituem os Anexos II e III à presente Ata que se refere esta Assembleia de constituição. 3) Aprovar que as 10.000 ações ordinárias em que se divide o capital social, serão de classes diversas, a saber: **I** - 9.990 ações ordinárias, conferidas ao acionista **Sebastião Albuquerque Cordeiro**; **II** - 1ª ações ordinárias, conferidas ao acionista **Felipe Fernandes de Melo**; 4) Aprovar, à unanimidade de votos, a qualificação dos acionistas presentes: **a) Sebastião Albuquerque Cordeiro**, brasileiro, empresário. **b) Felipe Fernandes de Melo**, brasileiro, contador. 5) Aprovar, à unanimidade de votos, o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo I à presente Ata que se refere esta Assembleia de constituição, dando-se assim por constituída "**Thor Participações S.A.**", em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 6) Eleger, à unanimidade de votos, **Sebastião Albuquerque Cordeiro**, para o cargo de **Diretor Presidente**, e **Felipe Fernandes de Melo**, para o cargo de **Diretor Operacional**, cujos mandatos serão de 03 anos, contados desta data. 7) Os Diretores eleitos aceitam as indicações aos cargos e declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis valendo a presente como Declaração de Desimpedimento perante o Registro do Comércio. 8) Autorizam a lavratura da Ata e que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 6.404/76. Nada mais. JUCESP/NIRE nº 35300674812 em 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - A **Thor Participações S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, regida por este estatuto, pela lei das sociedades por ações e demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º -** A companhia tem sede e foro na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107 - Torre B - 102 andar - Conj. 101 B - CV 4233 - Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP. 04563-060, podendo, por deliberação da Diretoria, criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior. **Art. 3º -** A Companhia tem por objeto: a) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; b) a compra, venda, locação/arrendamento e administração de bens móveis e imóveis próprios. **§1º.** São ineficazes, em relação à companhia, os atos praticados por presidente, diretor ou preposto, que sejam estranhos ao objeto social e que se realizem em desconformidade com a Constituição, as leis e este estatuto. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social, Ações e Direito de Preferência. Art. 5º -** O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º.** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§2º -** As ações serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelosos. **Art. 6º -** Até o limite do capital autorizado, quando houver, o capital social poderá ser aumentado por decisão da Diretoria e, acima desse limite, por deliberação da Assembleia Geral. **Art. 7º -** Havendo aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento do capital, na proporção do número de ações que detiverem na data da publicação do edital de convocação da respectiva Assembleia que irá deliberar sobre o aumento e a subscrição e integralização das ações da sociedade. **Art. 8º -** As ações de capital social não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros sem consentimento dos outros acionistas, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, ou mesmo veto à transferência, alienação, ou qualquer tipo de mudança de titularidade. **Art. 9º -** Os sócios interessados em exercer o direito de preferência, igualando a oferta formulada pelo terceiro, deverão contra notificar o sócio ofertante no prazo de 30 dias. **Art. 10º -** É lícito aos sócios o exercício parcial do direito de preferência, adquirindo apenas parte das ações que foram colocadas à venda. **Capítulo III. Do Conselho de Administração. Art. 11 -** O conselho de administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei. **Capítulo IV. Da Diretoria Executiva e suas Atribuições. Art. 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 02 membros, residente no país, acionistas ou não, sendo 01 Diretor Presidente e um sem designação especial, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 anos, permitida a reeleição. **§1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral Ordinária, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§2º.** Em seus impedimentos e ausências eventuais, o Diretor Presidente será substituído por aquele a quem expressamente indicar; os demais Diretores substituir-se-ão entre si. **§3º.** No caso de vaga de cargo na Diretoria, o órgão continuará em funcionamento com os Diretores remanescentes, salvo na hipótese do §subsequente. **§4º.** Ocorrendo vaga na Diretoria e ficando está com o único Diretor, ou no caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, será imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do substituto, que exercerá o mandato até completar o tempo do substituído. **Art. 13 -** Observado o disposto no §único desta cláusula, os Diretores representarão a Companhia ativa e passivamente, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria. **§único.** A Companhia será sempre representada pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor, com poderes ordinários de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, inclusive, mas sem limitação, para: **a)** Representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; **b)** Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo inclusive efetuar/resgatar aplicações financeiras; **c)** Assumir obrigações, inclusive requerer empréstimos, mediante a assinatura de títulos de crédito e celebração de quaisquer contratos, inclusive de locações de imóveis; e **d)** Praticar quaisquer outros atos necessários aos fins sociais. **Art. 14 -** Será sempre exigida a assinatura do Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, a de procurador especialmente constituído, mediante prévia e expressa autorização da maioria dos acionistas, em assembleia convocada para esse fim, praticar dos seguintes atos: **a)** Oneração ou alienação de bens imóveis de qualquer valor; **b)** Oneração ou alienação de bens móveis e de direitos da Companhia, bem como aquisição de bens imóveis, cujo valor da negociação supere a R\$ 50.000,00; **e)** Quaisquer outros atos, inclusive daqueles relacionados no artigo 7º, que acarretem ônus para a Companhia, ou que desonerem terceiros de obrigações para com ele, de valor superior a R\$ 50.000,00. **Art. 15 -** A Companhia poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, devendo os respectivos instrumentos de mandato, sempre assinados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor, mencionarem expressamente os poderes conferidos e, salvo aqueles para fins judiciais, ter prazo de validade determinado. **Art. 16 -** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante notificação com 5 dias de antecedência, sendo dispensada a convocação quando todos os membros tenham comparecido. **Art. 17 -** Os diretores poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, devendo os diretores que participarem remotamente da reunião confirmar o seu voto, na data da reunião. **Art. 18 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As resoluções da Diretoria, consignadas em ata lavrada do livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Art. 19 -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria. **Art. 20 -** O acionista que detenha o controle da companhia deve usar seu poder para que a companhia realize seu objeto e cumpra sua função social. **Capítulo V. Da Assembleia Geral. Art. 21 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos quatro meses imediatamente subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e será convocada pelo Diretor Presidente, na forma da legislação em vigor. **§1º.** Após a assinatura do livro de presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário que irão compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral. **§2º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, excetuando-se ao caso em que a lei exigir maioria qualificada, excluídos os votos em branco do cômputo. **§3º.** Na hipótese de o acionista ser representado por procurador regularmente constituído na forma da lei, o respectivo instrumento de mandato e demais documentos comprobatórios serão entregues na sede da Companhia com dois dias úteis de antecedência mínima da data da realização da Assembleia Geral. **Art. 22 -** As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação, ou 5 dias, em segunda convocação. **Art. 23 -** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: **I** - Reformar o estatuto social; **II** - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia; **III** - Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **IV** - Autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos §§ 12, 22 e 42 do art. 59 da Lei nº 6.404/76; **V** - Suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação; **VI** - Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para formação do capital social; **VII** - Autorizar a emissão de partes beneficiárias; **VIII** - Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar as suas contas; e **IX** - Autorizar os administradores a confessarem falência e a pedir recuperação judicial. **§único.** Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial poderá ser formulada pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, hipótese em que a assembleia geral será convocada imediatamente para deliberar sobre a matéria. **Art. 24 -** Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre: **I** - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **II** - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **III** - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; **IV** - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167). **Capítulo VI. Do Conselho Fiscal. Art. 25 -** O conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente e que somente se instalará a pedido de acionistas, será composto de 03 membros efetivos e de 03 suplentes. **§único.** Quando instalado o Conselho Fiscal, os seus membros perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observando as prescrições legais aplicáveis. **Capítulo VII. Do Exercício Social. Art. 26 -** O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **§único.** Do lucro líquido apurado, 5% será destinado para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado terá a destinação que vier a ser aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Art. 27 -** Aos acionistas será atribuído, obrigatoriamente, um dividendo anual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) do lucro líquido na forma da lei. **Art. 28 -** A companhia levantará ao fim de cada trimestre um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço. **§único.** Ainda por deliberação da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto neste artigo. **Capítulo VIII. Da Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 29 -** A companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **§único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e eleger os liquidantes que deverão funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo IX. Das Disposições Finais e Transitórias. Art. 30 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76. **Art. 31 -** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual. São Paulo/SP, 12/08/2025.

JB3 Softwares S.A.

CNPJ/MF nº 58.493.015/0001-19 - NIRE 35300675126

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/04/2026

Data, Local e Horário: Em 09/04/2026, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** José Ernesto Mascellani – Presidente; Décio de Andrade – Secretário. **Deliberações aprovadas:** (i) Alterar o endereço da sede social na Avenida Paulista, nº 2.300, Piso Pilots, Sala 43, Ed. São Luís Gonzaga, Bairro Bela Vista, CEP: 01310-300 para a Rua Frei Caneca, nº 1.246, conjunto 82, Sala 1201, Bairro Consolação, CEP: 01307-002. Em razão do aprovado neste item (i), aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 2º -** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Frei Caneca, nº 1.246, conjunto 82, Sala 1201, Bairro Consolação, CEP: 01307-002." (ii) Aprovar a destituição do Sr. José Ernesto Mascellani, brasileiro, empresário, do cargo de Diretor da Companhia, eleito no Instrumento Particular de Transformação do Tipo Societário da Companhia, realizado em 24/07/2025, agradecendo-o pelos serviços prestados à Companhia. Em ato seguinte, aprovar a eleição do Sr. Fabrício Gomes de Andrade, brasileiro, advogado, para o cargo de Diretor, para um mandato de 03 anos. O Diretor toma posse de seu cargo na presente data, conforme Termo de Posse, o qual foi assinado e arquivado na sede da Companhia e declara sob a pena da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis; (iii) Alterar o objeto social da Companhia de forma a incluir as atividades de Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00) e Tratamento de dados, provedores e serviços de hospedagem (63.11-9/00). Em razão do aprovado neste item (iii), aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE: 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE: 6203-1/00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 7490-1/04); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 8599-6/04); Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); Tratamento de dados, provedores e serviços de hospedagem (63.11-9/00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00); e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE: 8219-9/99)." (iv) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. JUCESP nº 204.231/26-7 em 20/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º - A **JB3 Softwares S.A.** ("Companhia") é uma sociedade empresária, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Frei Caneca, nº 1.246, conjunto 82, Sala 1201, Bairro Consolação, CEP: 01307-002. **§único -** Poderá a Companhia, a critério de seus acionistas representando a maioria do capital social, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (CNAE: 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE: 6203-1/00); Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE: 7490-1/04); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE: 8599-6/04); Consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00); Tratamento de dados, provedores e serviços de hospedagem (63.11-9/00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE: 8211-3/00); e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE: 8219-9/99). **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social. Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$5.501.000,00, dividido em 5.501.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais. **§2º -** As ações preferenciais, quando emitidas, não conferirão direito a voto a seus titulares. Os titulares terão a preferência no direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. **§3º -** As ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado poderão ser agrupadas ou desmembradas, por deliberação da Conselho de Administração, caso existente, ou, na falta deste, da Assembleia Geral. **Artigo 6º -** As ações serão escriturais não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser a pedido e custo da acionista, quando então, serão estes assinados pelo Diretor. **Capítulo III. Das Assembleias Gerais. Artigo 7º -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias e/ou Extraordinárias, onde os acionistas ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, observados os preceitos legais e estatutários aplicáveis à espécie e será convocada na forma da lei. **§1º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, que convidará uns dos presentes, acionista ou não, por ele escolhido na oportunidade para servir como Secretário. **Artigo 8º -** Competirá à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são delegadas por lei ou pelo presente Estatuto, deliberar acerca das seguintes matérias, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor: a) Apreciação, anualmente, das contas da administração e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; b) Criação e/ou emissão de ações de qualquer espécie, e modificação das respectivas condições, vantagens ou direitos, inclusive a suspensão dos direitos de acionista, bem como a emissão de debêntures, de partes beneficiárias e notas promissórias para distribuição pública, e de quaisquer outros títulos mobiliários; c) A avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; d) Aquisição, alienação, disposição ou operação, a qualquer título, cessão, arrendamento, transferência ou distribuição de qualquer ônus real, gravame ou preferência, tendo como objeto bens do ativo permanente, intangíveis, outros ativos ou créditos da Companhia; e) Prestação de qualquer tipo de garantia a terceiros; f) Qualquer operação fora do curso normal dos negócios; g) A aquisição de participação societária em outras empresas e o envolvimento da Companhia em quaisquer negócios estranhos ao seu objeto social; h) A incorporação, fusão, cisão e liquidação da Companhia, seja voluntária ou decorrente de lei, bem como qualquer reestruturação, reorganização societária, transformação, incorporação, cessação do estado de liquidação, dissolução, desdobramento de ações, divisão, combinação ou consolidação de ativos; i) O pedido de autofalência ou recuperação judicial; j) A celebração de quaisquer contratos visando a participação nos lucros para os empregados; k) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de sua remuneração, global ou individual; l) A eventual nomeação e destituição de auditores independentes; e m) A abertura de capital, independente do seu patrimônio líquido ou capital social. **Artigo 9º -** Quaisquer deliberações da Companhia dependerão do voto afirmativo dos acionistas que representam a maioria do capital social votante da Companhia (i.e. de 50% das ações ordinárias mais uma ação), sempre observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto relativas às regras de convocação e instalação das assembleias. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 01 membro, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 anos e permitida a reeleição. **§1º -** Os Diretores, eleitos pela acionista na Assembleia Geral, poderão ser substituídos ou destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. **§2º -** Compete à Diretoria, além de suas atribuições legais: a) Convocar a Assembleia Geral; b) Administrar as operações ordinárias da Companhia; c) Aprovar e submeter à Assembleia Geral as demonstrações financeiras e o relatório da Administração da Companhia; d) Manter todos os livros e os controles administrativos/financeiros da Companhia; e) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, supervisionando os negócios e atividades normais e habituais da Companhia, e zelar para que todas as decisões da Assembleia de Acionistas sejam cumpridas; e f) Deliberar sobre a instalação ou fechamento de filiais, escritórios ou agências da companhia. **Artigo 11 -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, será realizada (i) pelo Diretor; ou (ii) por dois procuradores. **§1º -** Sempre observado o disposto no presente Estatuto, os poderes para comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Companhia será exercido pelo Diretor mediante a prévia autorização por escrito da acionista que representa a maioria do capital social da Companhia. **§2º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos dos Diretores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto nos casos específicos em que tais atos forem previamente aprovados e autorizados por acionista que represente, pelo menos, 75% do capital social da Companhia. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal. Artigo 12 -** O Conselho Fiscal é órgão não permanente que será eleito pela Assembleia Geral nos casos e pela forma determinada pela lei, permitida a reeleição. **§1º -** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País. **§2º -** O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelégáveis as funções de seus membros, que perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. **§3º -** Os membros suplentes substituirão os efetivos na ordem das respectivas designações. **Capítulo VIII. Do exercício social, demonstrações financeiras e distribuições de lucros. Artigo 13 -** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas e levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as disposições legais. **Artigo 14 -** Dentro de 4 meses após o fim de cada exercício social, a administração determinará o levantamento das seguintes demonstrações financeiras: a) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; b) Demonstração do resultado no exercício; c) Balanço patrimonial. **Artigo 15 -** Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto de Renda e os Prejuízos Acumulados. **§1º -** A Companhia poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados do exercício ou à conta de reserva de lucros existente, desde que a Companhia tenha caixa suficiente para tal pagamento e possa cumprir com a realização do Orçamento aprovado. **§2º -** O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos acionistas reunidos em assembleia. **§3º -** A Companhia poderá levantar, semestralmente, em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes distribuir lucros ou bonificações. **§4º -** A Companhia poderá destinar lucro líquido e distribuir dividendos em qualquer periodicidade, desde que haja um balanço específico da Companhia de determinado período e que a Companhia tenha condições financeiras. **§5º -** A distribuição dos lucros conforme prevista neste Estatuto poderá ser suspensa ou distribuída em nível, ocorrendo a hipótese prevista no §3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16 -** É facultado a acionista, a qualquer tempo, promover a auditoria dos livros e registros da Companhia, por seu próprio auditor ou por auditoria independente. **Capítulo IX. Do direito de preferência. Artigo 17 -** A cessão, transferência, oneração ou alienação, a qualquer título, das ações da Companhia por um dos acionistas enseja direito de preferência na aquisição de tais ações para os demais acionistas, na proporção de suas respectivas participações, a ser exercido no prazo de 30 dias; salvo quando tal transferência se der para terceira pessoa que seja subsidiária, controlada, controladora, coligada ou afiliada ao acionista que esteja alienando as ações. **Capítulo X. Da Liquidação. Artigo 18 -** A Companhia não se dissolverá nos casos de: (i) morte, incapacidade ou invalidez de qualquer sócio pessoa natural; ou (ii) insolvência de sócio pessoa física ou jurídica ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com os sócios remanescentes e/ou herdeiros. **Artigo 19 -** A Companhia poderá ser liquidada nos casos previstos em lei, ou por resolução dos acionistas que representem, pelo menos, 75% do capital social da Companhia. Vindo a se dissolver por qualquer motivo a Companhia, a Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinando-lhe a forma para promover a liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, se assim vier a ser deliberado, observados os preceitos legais aplicáveis à espécie. **§único -** A Assembleia Geral que deliberar a liquidação da Companhia, determinará a remuneração do liquidante. **Capítulo XI. Disposições Finais. Artigo 20 -** Os Acionistas poderão celebrar Acordos de Acionistas versando sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, gravando parte ou a totalidade das ações da Companhia, exercício do direito a voto, ou do poder de controle, devendo ser observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01. **Artigo 21 -** Para todas as questões oriundas deste estatuto fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Artigo 22 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações, conforme alterada, ou por outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, quando não comportem solução em assembleia geral de acionistas. E, por estarem assim justos e contratados, as Partes reconhecem que a cópia digitalizada deste instrumento, depois de lida e assinada eletronicamente, produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As partes convencionam ainda que a assinatura poderá ser realizada de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, declarando e reconhecendo, ainda, de forma irrevogável e irretirável, para todos os fins de direito, que a data do documento é a data válida e eficaz para os efeitos deste instrumento, inclusive para contagem de prazos, independentemente da data certificada na assinatura eletrônica. São Paulo – SP, 09/04/2026.

NEGÓCIOS

Brasil sentiu menos o aumento do petróleo que outros países, diz Ineep



Os preços da gasolina e do diesel subiram menos no Brasil do que a média internacional, após o conflito contra o Irã provocado pelos Estados Unidos e por Israel. O levantamento comparativo foi elaborado pelo Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Zé Eduardo Dutra (Ineep) – um centro de estudos vinculado à Federação Única dos Petroleiros (FUP), que é filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Entre 23 de fevereiro e 8 de junho, o percentual mundial médio de aumento foi de 17,5% para a gasolina e de 23,3% para o diesel, enquanto, no Brasil, as altas foram de 4,9% e 13,6%, respectivamente. No período, a pressão por aumento de preços de combustíveis no

Brasil foi significativamente inferior à constada nos Estados Unidos e na Argentina, por exemplo.

Nos EUA, principal economia mundial e maior consumidora de derivados de petróleo, a gasolina subiu 36,1%, e o diesel, 36,8%. Na Argentina, maior parceiro econômico do Brasil na América do Sul, os aumentos foram, respectivamente, de 21,1% e 23,7%.

De acordo com o Ineep, a política de preços e subsídios do governo federal favoreceu a estabilização do preço dos combustíveis no Brasil. “As medidas emergenciais adotadas para conter os efeitos do choque do petróleo sobre os preços dos combustíveis foram muito importantes”, avalia nota à imprensa divulgada nesta quinta (18) na nova edição do Boletim de Preços

dos Combustíveis, publicada pelo instituto.

O Ineep considera, no entanto, que as medidas são “insuficientes para enfrentar vulnerabilidades estruturais do setor.”

Para o centro de estudo, “a redução da exposição do mercado doméstico à volatilidade internacional depende de uma estratégia de longo prazo baseada no fortalecimento da Petrobras, na expansão da capacidade de refino e na recomposição de sua presença nos elos estratégicos da cadeia de abastecimento, especialmente na distribuição.”

O intervalo de tempo em que o Ineep observa a variação dos preços dos combustíveis inclui o início das operações aéreas contra o Irã e a morte de Ali Khomeini, líder religioso supremo do país.

ABR

Economia brasileira cresceu 0,1% em abril, estima prévia da FGV

Mesmo em um cenário de juros elevados e choque de preço do barril do petróleo, a economia brasileira cresceu 0,1% na passagem de março para abril. Já na comparação com abril de 2025, houve avanço de 1,8%.

As estimativas fazem parte do Monitor do PIB, estudo mensal elaborado pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da FGV divulgado nesta quinta-feira (18).

No trimestre móvel terminado em abril (fevereiro/março/abril), houve crescimento de 1,8% em relação ao mesmo período do ano passado. No acumulado de 12 meses, a expansão foi de 2%.

A pesquisa reúne dados da indústria, comércio, serviços e agropecuária e apresenta estimativas sobre o comportamento do Produto Interno Bruto (PIB), indicador do conjunto de todos os bens e serviços produzidos no país.

A economista Juliana Trece, coordenadora da pesquisa, aponta que a alta de 0,1% mostra uma economia estável, embora tenha enfrentado obstáculos

internos e externos.

“A maior parte dos componentes da economia teve desempenho positivo, indicando certa resiliência em meio ao cenário de juros elevados e aumento do preço do barril do petróleo, como uma das consequências da guerra no Oriente Médio”, disse.

Em praticamente todo o mês de abril, a Taxa Selic, taxa básica de juros da economia, esteve em 14,75%. O patamar elevado é uma estratégia do Banco Central (BC) para conter inflação. Quanto maior o juro, menor o incentivo ao consumo, forçando queda ou elevação mais suave dos preços.

No fim do mês, o BC cortou 0,25 ponto percentual (p.p.) da taxa. Movimento repetido na quarta-feira (17), deixando a Selic em 14,25%.

A cautela do BC na velocidade dos cortes de juros tem a ver com o cenário externo citado pela economista do Ibre. A guerra no Irã elevou o preço do barril do petróleo em todo o mundo, o que se refletiu no encarecimento de combustíveis como o óleo diesel e a gasolina.

ABR

Motoristas de apps e taxistas já podem pedir financiamento



Começou nesta sexta-feira (19) o período para motoristas de aplicativos e taxistas solicitarem financiamento de veículos zero quilômetro por meio do programa Move Brasil. A iniciativa do governo federal é voltada à renovação da frota de transporte individual no país.

Os interessados precisam se cadastrar na plataforma oficial do programa para solicitarem o benefício junto às instituições financeiras, caso tenham atendido aos critérios de participação. Em um prazo de até cinco dias após o cadastro, o trabalhador será informado se poderá participar do programa.

A iniciativa integra o Move Brasil, que prevê linhas de crédito facilitadas

para aquisição de veículos novos.

O Move Motos é uma linha de crédito para motociclistas de aplicativos que desejam financiar ciclomotores, motonetas, motocicletas e bicicletas elétricas produzidas no Brasil ou com projeto de investimento voltado à produção no país.

Ele segue os mesmos moldes do Move Aplicativos, que tem como público-alvo motoristas de aplicativos e taxistas interessados em financiar carros.

Essas linhas de crédito são uma expansão do Move Brasil, criado para viabilizar a renovação de frotas no país, por meio de facilidades de financiamento.

Segundo o Planalto, a taxa a ser cobrada para

financiamento dos veículos será de 12,5% ao ano, o que corresponde a 0,99% ao mês para homens e 0,91% ao mês para mulheres.

Os financiamentos serão destinados exclusivamente à compra de veículos novos, com valor máximo de R\$ 150 mil. Os automóveis precisam ser de montadoras habilitadas no programa e atender a critérios de sustentabilidade definidos pelo governo.

Para acessar o financiamento, estão previstos alguns requisitos mínimos, como 12 meses de cadastro na plataforma oficial, e no mínimo, 100 corridas realizadas.

Estão incluídos veículos: Flex (gasolina e etanol); Elétricos, Híbridos a etanol.

ABR